

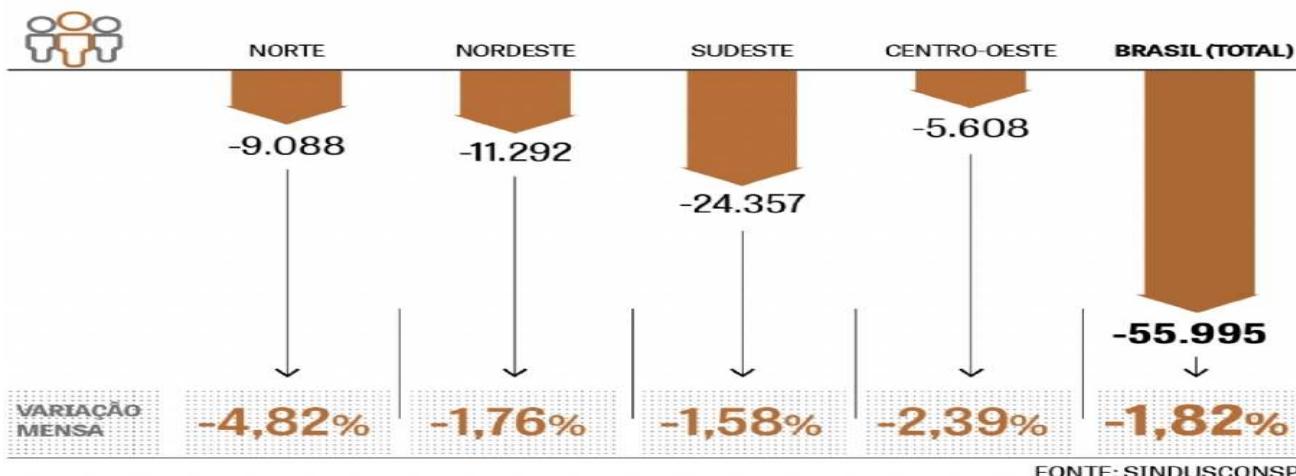
Informe DESIN

Boletim 888/2015 – Ano VII – 07/12/2015

DCIwww.dci.com.br

Construção já eliminou 508,2 mil vagas

DEMISSÕES

Emprego por regiões do Brasil em outubro ► Em número de vagas

São Paulo - A construção civil brasileira perdeu 508,2 mil postos de trabalho nos últimos 12 meses, segundo pesquisa realizada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo (SindusCon-SP) em parceria com a Fundação Getulio Vargas (FGV). Em outubro, o indicador teve a 20ª queda consecutiva. No período, foram 55,9 mil cortes no setor, queda de 1,82% na comparação com o mês anterior considerando os efeitos sazonais. Assim, o estoque atual de trabalhadores no ramo diminuiu para 3,014 milhões. Desconsiderando efeitos sazonais, o número de vagas fechadas no período é de 46,7 mil. O SindusCon-SP estima que até o final de 2015 serão cortados 556 mil postos de trabalho no setor, decréscimo de 16,8% em relação ao mesmo período do ano passado. Na comparação por segmento, diz o SindusconSP, o de infraestrutura apresentou a maior retração (3,18%) em comparação a setembro, seguido pelo setor imobiliário (2,02%). No acumulado do ano, o mercado de infraestrutura apresenta a maior queda (14,23%), seguido pelo segmento imobiliário (12,5%).

Regiões

A deterioração do mercado de trabalho afeta todas as regiões do Brasil, sendo que os piores resultados foram observados no Norte (-4,82%), e no Centro-Oeste (-2,39%). No

1

InformeDESIN

Estado de São Paulo, o emprego caiu 1,31% em outubro em relação a setembro, considerando efeitos sazonais, com o corte de 10,4 mil vagas. Em 12 meses, entre as regionais, Presidente Prudente apresentou a maior queda, de 28,06%. Na capital - 46% do total de empregos no setor - a retração no mesmo comparativo foi de 11,21%.

Unimed desconta empréstimo consignado de rescisão

São Paulo - O Tribunal Superior do Trabalho (TST) julgou válido o desconto de R\$ 1,7 mil feito pela Unimed Taubaté Cooperativa de Trabalho Médico sobre as verbas rescisórias de um motorista, a fim de saldar empréstimo consignado. Por unanimidade, a Turma não conheceu de recurso do trabalhador, afastando a alegação de ilegalidade. O empréstimo consignado foi obtido pelo motorista mediante convênio entre a Unimed e o Itaú Unibanco. Na reclamação trabalhista, ele pediu a nulidade dos descontos nas verbas rescisórias argumentando que o termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT) só poderia versar sobre verbas de natureza trabalhista, o que excluiria os valores decorrentes da relação de consumo com a instituição financeira. O trabalhador afirmou não ter recebido o comprovante da quitação do empréstimo nem a descrição do cálculo do valor descontado. Também apontou a ausência do abatimento dos juros, em virtude do pagamento antecipado da dívida, como prevê o Código de Defesa do Consumidor (CDC). A Unimed, por outro lado, argumentou que a Lei 10.820/2003 e o artigo 16 do decreto 4.840/2003 permitem a compensação do saldo devedor de empréstimo nas verbas rescisórias, no limite de 30% do valor da rescisão.

A 1ª Vara do Trabalho de Taubaté (SP) e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no interior paulista, julgaram improcedente o pedido do motorista. Ele recorreu ao TST insistindo na argumentação feita anteriormente. O relator do processo na Segunda Turma, ministro José Roberto Freire Pimenta, votou por manter a decisão do TRT. Ele assinalou que o empregador não tem direito de efetuar descontos no salário do empregado, mas isso pode ocorrer no caso de adiantamento salarial ou nas situações previstas em lei ou contrato coletivo. Segundo o relator, o desconto de até 30% do valor das verbas rescisórias para pagamento de empréstimo consignado é permitido pelo artigo 1º, parágrafo primeiro, da Lei 10.820/2003, se essa medida constar do contrato firmado com a instituição financeira. Portanto, a atitude da Unimed está de acordo com a legislação, porque uma das cláusulas contratuais aceitas pelo motorista autorizou o desconto. A decisão da Turma foi unânime.

(Fonte: DCI dia 07-12-2015).

2

InformeDESIN

DIÁRIO DE S. PAULO

DIÁRIO DE S. PAULO - SEGUNDA-FEIRA / 7

DIÁRIO**SINDICAL**

Metalúrgicos_ Grupo 8 inicia reuniões com a Fiesp

A FEM (Federação Estadual dos Metalúrgicos) iniciou a primeira rodada de negociação da Comissão Permanente de Negociação das Cláusulas Sociais com a bancada patronal do Grupo 8, que reúne as áreas de refrigeração, equipamentos ferroviários, rodoviários, artefatos de ferro, metais e ferramentas em geral. A reunião aconteceu na semana passada na Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) e serviu para criar uma agenda de negociações para 2016.



Divulgação

Sina_ Aeroportuários reivindicam adicional

O Sina (Sindicato Nacional dos Aeroportuários) ingressou na Justiça com ação trabalhista contra a GRU Airport, pedindo o pagamento do adicional de periculosidade ou insalubridade para todos os trabalhadores do aeroporto. Segundo o sindicato, desde que a concessionária assumiu a administração do Aeroporto Internacional de Guarulhos, vários trabalhadores deixaram de receber o adicional. Em nota, a empresa informou que cumpre rigorosamente as leis trabalhistas e paga o adicional de periculosidade ou de insalubridade nos termos da legislação vigente.

InformeDESIN

Plano anticrise já salvou mais de 43 mil empregos

Programa do governo reduziu jornada de trabalho e salário em até 30% para evitar demissões

Criado para barrar as demissões provocadas pela crise econômica, o PPE (Programa de Proteção ao Emprego) evitou o corte de 43 mil vagas desde julho. De acordo com o balanço divulgado pelo ministro do Trabalho e Previdência Social, Miguel Rossetto, em todo país 80 empresas solicitaram adesão ao programa, das quais 37 delas tiveram os pedidos aprovados e 43 estão em análise.

“É um programa ágil e com grande potencial para proteger os empregos. Empresas de todos os setores e tamanhos podem acessar o PPE. Ele cria as condições para que o país volte a crescer”, afirmou o ministro, durante reunião na semana passada na sede do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, em São Bernardo do Campo.

A medida também é uma alternativa para as empresas se reestruturarem sem precisar reduzir o quadro de colaboradores. “É para as empresas passarem por esse período de crise econômica e estarem prontas para retomar a produção”, afirmou o presidente da Anfavea (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores), Luiz Moan.

Para o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Rafael Marques, que defende a medida desde 2012, em poucos meses o programa conseguiu provar sua eficiência. “O PPE é uma forma de se achar caminhos e valorizar o que temos de mais sagrado, o emprego”, enfatizou. Na base sindicato, dez empresas aderiram ao programa, beneficiando cerca de 32,6 mil trabalhadores.

ESTADOS / Segundo o ministro, o encontro foi o primeiro de cinco reuniões com trabalhadores e empresários para

explicar o PPE. Os próximos serão em Porto Alegre, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia.

O PPE foi lançado como medida provisória em julho, mas no último dia 19, a presidente Dilma Rousseff assinou a lei que o institui. O programa prevê a redução temporária de jornada de trabalho e de salário em até 30%, sendo que o Fundo de Amparo ao Trabalhador complementa a metade dessa redução salarial. O prazo de execução será até 31 de dezembro de

2017. As empresas podem permanecer no PPE por até dois anos.

CAMINHÕES / O próximo passo para recuperar a indústria automotiva é incentivar a renovação da frota de caminhões. “A nossa luta é por medidas que estimulem a economia e estamos trabalhando pela retomada do crescimento. Conquistamos o PPE e defendemos fortemente o Programa Nacional de Renovação da Frota de Caminhões no País”, disse Marques.

O plano



Distribuição

Por setor

	Número
Automotivo	27
Fábril	19
Metalúrgico	17
Serviços	5
Construção Civil	4
Comércio	4
Alimentício	1
Têxtil	1
Financeiro	1
Imobiliário	1

Por estado

	Número
São Paulo	57
Minas Gerais	8
Rio Grande do Sul	5
Rio de Janeiro	3
Paraná	3
Santa Catarina	3
Sergipe	1

Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência Social

DSP

InformeDESIN

Nova tabela 'some' com até R\$ 8,7 mil de quem se aposenta

Valor que deixará de ser pago depende da idade, tempo de contribuição, expectativa de vida e média salarial. Entenda como são as contas

Thâmara Kaoru

thamarak@diariosp.com.br

Quem pede a aposentadoria com a nova tabela do fator previdenciário, divulgada na semana passada, vai acumular perdas ao longo da vida, na comparação com a anterior, de acordo com o perfil do segurado, sua média salarial e a expectativa de vida.

Para se aposentar por tempo de contribuição usando esse índice, é preciso ter 35 anos de contribuição para homens e 30 anos para mulheres. Nessa regra, não há idade mínima para solicitar o benefício. Porém, quanto mais cedo se der entrada no pedido, menor será o valor recebido todos os meses – e até o final da vida as perdas vão se acumulando.

O DIÁRIO mostra ao lado quanto se deve deixar de ganhar durante a aposentadoria, em diferentes perfis, considerando o tempo estimado de vida, segundo os índices divulgados na terça-feira passada pelo IBGE – na última atualização do instituto, a expectativa, atualmente, é de 75,2 anos.

Os cálculos das perdas ao longo da aposentadoria são do advogado Luiz Felipe Pereira Vérissimo, do Ieprev (Instituto de Estudos Previdenciários). Foram consideradas as mesmas expectativas de vida, de 2014, tanto para quem se aposentou com a tabela antiga, quanto para quem pedirá o be-

nefício com a nova.

A diferença por mês fica entre R\$ 10 e R\$ 30, dependendo do perfil vida de cada um. Porém, a diferença ao longo dos anos pode pesar mais.

Um segurado com 56 anos de idade, 36 anos de contribuição e média salarial de R\$ 2 mil, ganharia, com a tabela antiga do fator, R\$ 494.222 ao longo dos 23,5 anos nos quais a Previdência prevê, em média, pagar o benefício. Com o novo cálculo, o valor cai para R\$ 489.830. A diferença é de R\$ 4.392.

Com uma média salarial de R\$ 4 mil, a queda seria ainda maior e o aposentado deixaria de receber R\$ 8.784.

Para a mulher, a perda passa dos R\$ 7 mil para os perfis selecionados. Uma segurada com 31 anos de contribuição, 52 de idade e média salarial de R\$ 2 mil, receberia, pela tabela antiga, R\$ 475.632, considerando os 28,3 anos da média de pagamentos do INSS. Com a tabela nova, o total cai para R\$ 471.962. A diferença entre uma e outra soma R\$ 3.670. Já se essa média fosse de R\$ 4 mil, segundo o advogado, ela deixaria de receber R\$ 7.340.

VANTAGEM/ Quando o segurado completa 95 pontos, na soma da idade com o tempo de contribuição, a fórmula 85/95 se torna mais vantajosa, pois não há o desconto do fator. Para as mulheres, a pontuação precisa alcançar 85.

Informe DESIN

Projeção

Cálculos do Ieprev (Instituto de Estudos Previdenciários) mostra o quanto o segurado deixará de ganhar com o novo fator até o fim da vida



Homens

35 anos de contribuição

Média salarial de R\$ 2.000

Idade	Quanto ganharia com a tabela antiga*	Quanto ganharia com a tabelanova*	Quanto deixará de receber
55	470.534,40	467.040,00	3.494,40
56	474.004,00	470.092,00	3.912,00
57	473.068,20	471.870,00	1.198,20
58	479.643,00	475.800,00	3.843,00
59	479.455,20	477.456,00	1.999,20

Média salarial de R\$ 4.000

55	941.068,80	934.080,00	6.988,80
56	948.008,00	940.184,00	7.824,00
57	946.136,40	943.740,00	2.396,40
58	959.286,00	951.600,00	7.686,00
59	958.910,40	954.912,00	3.998,40

36 anos de contribuição

Média salarial de R\$ 2.000

55	484.848,00	481.152,00	3.696,00
56	488.478,40	484.436,00	4.042,40
57	487.466,20	486.360,00	1.106,20
58	494.222,00	489.830,00	4.392,00

Média salarial de R\$ 4.000

55	969.696,00	962.304,00	7.392,00
56	976.956,80	968.872,00	8.084,80
57	974.932,40	972.720,00	2.212,40
58	988.444,00	979.660,00	8.784,00

37 anos de contribuição

Média salarial de R\$ 2.000

55	499.296,00	495.264,00	4.032,00
56	502.952,80	498.780,00	4.172,80
57	501.926,80	500.850,00	1.076,80

Média salarial de R\$ 4.000

55	998.592,00	990.528,00	8.064,00
56	1.005.905,60	997.560,00	8.345,60
57	1.003.853,60	1.001.700,00	2.153,60



Informe DESIN


Mulheres
30 anos de contribuição
Média salarial de R\$ 2.000

Idade	Quanto ganharia com a tabela antiga*	Quanto ganharia com a tabelanova*	Quanto deixará de receber
50	456.768,00	453.960,00	2.808,00
51	457.758,00	455.868,00	1.890,00
52	461.539,20	458.016,00	3.523,20
53	464.956,80	461.244,00	3.712,80
54	467.100,00	463.640,00	3.460,00
Média salarial de R\$ 4.000			
50	913.536,00	907.920,00	5.616,00
51	915.516,00	911.736,00	3.780,00
52	923.078,40	916.032,00	7.046,40
53	929.913,60	922.488,00	7.425,60
54	934.200,00	927.280,00	6.920,00

32 anos de contribuição
Média salarial de R\$ 2.000

50	470.730,00	468.000,00	2.730,00
51	471.744,00	470.232,00	1.512,00
52	475.632,00	471.962,00	3.670,00
53	479.165,40	475.524,00	3.641,40
Média salarial de R\$ 4.000			
50	941.460,00	936.000,00	5.460,00
51	943.488,00	940.464,00	3.024,00
52	951.264,00	943.924,00	7.340,00
53	958.330,80	951.048,00	7.282,80

33 anos de contribuição
Média salarial de R\$ 2.000

50	484.770,00	481.260,00	3.510,00
51	485.805,60	483.840,00	1.965,60
52	489.798,20	486.642,00	3.156,20
Média salarial de R\$ 4.000			
50	969.540,00	962.520,00	-R\$ 7.020,00
51	971.611,20	967.680,00	-R\$ 3.931,20
52.	979.596,40	973.284,00	-R\$ 6.312,40

*Considerando a expectativa de vida de 2014, divulgada no dia 1º de dezembro pelo IBGE

Fonte: Iprev (Instituto de Estudos Previdenciários)

DSP